

LEI Nº 758/2002

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe d Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de Convênio a Clube de Mães Unidas Venceremos de Linha Guaçu, neste Município, material de construção a título de cooperação para o desenvolvimento de suas atividades sociais nas quantidades especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, correrá a conta da seguinte dotação do orçamento vigente.

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

008.244.0070.2088 – Manutenção de Cursos Artesanais

339039000 – 00 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2002

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA

Prefeito Municipal